

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º - Fica reconhecido pôr esta Lei, como de utilidade pública a entidade denominada ABRIGO COMENDADOR WALMOR, sediada na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, neste Município, CNPJ nº 33.637.984/0001-75. Art.2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e um. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO